



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA***

ANO XV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2005

Nº 1436



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. César Halum

**1º Vice-presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**2º Vice-presidente:** Dep. Sargento Aragão

**1º Secretário:** Dep. Angelo Agnolin

**2º Secretário:** Dep. João Oliveira

**3º Secretário:** Dep. Fábio Martins

**4º Secretário:** Dep. José Augusto

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

---

Local das Reuniões: Plenarinho

## Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Fábio Martins(vice), Iderval Silva, Palmeri Bezerra e Eli Borges.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Vicentinho Alves, José Augusto e Sargento Aragão.

## Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Manoel Queiroz.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados:**Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Dr. Walfredo, Laurez Moreira e José Santana.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fábio Martins, Vicentinho Alves, Fabion Gomes, Júnior Coimbra e Josi Nunes.

## Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

## Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Eduardo Machado.

## Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado, Laurez Moreira(vice), Fabion Gomes, Dr. Walfredo e Paulo Sidnei.

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Júnior Coimbra e Manoel Queiroz.

## Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

### MEMBROS EFETIVOS:

### MEMBROS SUPLENTE:

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2005

**Institui ajuda financeira a servidores na condição de estudantes de cursos superiores de graduação em instituições particulares no âmbito do Estado do Tocantins.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS resolve:

**Art. 1º.** A concessão de ajuda financeira de que trata o art. 8º do Decreto 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, é efetuada na forma de restituição mensal direta ao servidor que estiver regularmente matriculado em instituição de ensino superior, em curso de graduação.

§ 1º. A ajuda financeira será concedida no valor correspondente a até 100% do total pago a título de mensalidade ou taxa de matrícula cobrada pelo estabelecimento de ensino.

§ 2º. A restituição dar-se-á mensalmente, por depósito em conta corrente do beneficiário, mediante à apresentação do correspondente comprovante de pagamento à Diretoria Administrativa.

§ 3º. É vedado o ressarcimento de despesas:

I- efetuadas anteriormente à data de vigência deste requerimento;

II- relativas a multas, juros ou taxas cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito.

§ 4º. A concessão da ajuda financeira será reavaliada semestralmente ou em decorrência de fatos superveniente, a qualquer tempo.

**Art. 2º.** Serão beneficiários da ajuda financeira todos os servidores em efetivo serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

*Parágrafo único.* Não pode candidatar-se a ajuda financeira o servidor:

I - cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;

II - afastado para desempenho de mandato eletivo;

III - que estiver em gozo de licença:

a) para tratar de interesses particulares;

b) para desempenho de mandato classista;

c) para atividades políticas;

d) por motivos de afastamento do cônjuge;

IV - que tiver subsídio superior a R\$ 2.500,00;

V- que estiver figurado no pólo passivo em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI - que perceba outro benefício social de idêntica natureza, no âmbito do Poder Executivo;

VII - cujo curso seja realizado em horário incompatível com a jornada de trabalho.

**Art 3º.** Perderá o direito a ajuda financeira o servidor que:

I- abandonar o curso;

II- for reprovado em disciplina ou módulo;

III- efetuar trancamento do curso, módulo ou disciplinas;

IV- não apresentar à Diretoria Administrativa, a declaração de frequência mínima de 75% da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

V- ultrapassar o número de semestre necessário para integralizar o curso;

VI- após concessão de benefício, venha figurar como pólo passivo em sindicância ou inquérito administrativo disciplinar;

VII- for removido ou distribuído para outro órgão;

§ 1º. Em caso de perda de recurso financeiro, o servidor fica impedido de ser beneficiado novamente pelo período de um ano.

§ 2º. O servidor beneficiário que, no decorrer do curso tiver que trancar a matrícula, abandonar ou transferir de curso por qualquer motivo, deve comunicar, no prazo de cinco dias à Diretoria Administrativa, por escrito, sob pena de ressarcir 100% dos valores restituídos.

**Art. 4º.** Para candidatar-se a ajuda financeira, o servidor deverá preencher formulário próprio na conformidade do Anexo I a este requerimento, encaminhado-o a Diretoria Administrativa.

*Parágrafo único.* Para fins de instrução do pedido, poderá ser requisitado qualquer documento que se fizer necessário.

**Art. 5º.** A concessão da ajuda financeira aos servidores beneficiados será feita, individualmente mediante autorização do Presidente da Casa.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Sala das Sessões,** aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas.

Muito são os anseios do cidadão brasileiro. Temos visto de perto, que além da casa própria, o brasileiro sonha em concluir algum curso superior que lhe possibilita uma melhor condição de concorrência na selvagem luta do dia a dia.

Porém, Nobres Colegas, a experiência também tem nos mostrado, que conseguir uma vaga no ensino superior, não é a parte mais difícil, e sim manter o curso no seu decorrer com os ônus que a faina escolar requer.

Sabemos que as universidades públicas não possuem vagas suficientes para a população acadêmica, o que levam nossos futuros tecnólogos recorrerem as mais diversas instituições educacionais particulares, que para manter o nível da boa cultura, majoram com exorbitância o preço pago pelo acadêmico para a consecução do tão sonhado diploma.

Além da matrícula, combinada com a mensalidade, nosso estudante universitário se vê na obrigação de adquirir material didático, que sempre é oneroso, gastar com transporte, vestuário, alimentação e outros custos adicionais, o que requer um salário condigno, suficiente para, além dos gastos diários de manuten-

ção, a sagrada parcela destinada a sua formação cultural, e como é do conhecimento dos senhores e das senhoras, nosso piso salarial é insuficiente para que o cidadão possa arcar com tantos gastos.

Em nosso Estado, Nobres Parlamentares, contamos com os incentivos sociais oriundos dos programas sociais, e ainda assim são insuficientes para atender a população estudantil em nível de graduação, ficando muitos estudantes alijados do processo de formação nas mais diversas áreas de conhecimento.

Nesse desiderato, o Poder Executivo através do Decreto nº 2.349/2005, datado de 17 de fevereiro no corrente ano, incentiva os gestores da administração pública a baixarem portaria regulamentadora para a concessão do benefício ao funcionário público estadual, regularmente matriculado em instituição particular, mensalmente, até a totalidade dos gastos decorrentes com a faculdade, seja com matrícula, mensalidade, ou qualquer outras despesas dos funcionários desta casa, que por sua vez atendam os pré-requisitos.

Assim sendo Nobres Parlamentares, pela grandeza e importância deste requerimento, solicito sua aprovação e imediata colocação em prática, visto que somente dependerá sua operacionalização do Presidente desta Casa.

**Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

**Sargento Aragão**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 40/2005

"Dispõe sobre a divulgação aos passageiros rodoviários do seguro por acidente de trânsito por parte das empresas de transportes coletivos".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º.** A afixação de aviso de indenização aos danos pessoais cobertos pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dar-se-á nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** As empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal de passageiros, incluídas aí as operadoras de terminais rodoviários, que operam no Estado do Tocantins ficam obrigadas a afixar em seus estabelecimentos, postos de venda de passagens e em seus veículos de transporte, avisos referentes ao seguro, eventos compreendidos na cobertura e respectivos valores.

**Art. 3º.** O aviso a que se refere o artigo anterior deve ser exposto em local de fácil visibilidade por parte dos passageiros.

§ 1º. O aviso a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

"Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º, do Decreto-Lei nº 73/66, compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vítima:

40 (quarenta) vezes o valor do salário mínimo vigente no País no caso de morte;

Até 40 (quarenta) vezes o valor do salário mínimo vigente no País - no caso de invalidez permanente;

Até 8 (oito) vezes o valor do salário mínimo vigente no País - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. O seguro é facultativo."

§ 2º. O quadro contendo o aviso deverá ter como medida padrão mínima a seguinte área:

I - nos terminais, 1.500 cm²;

II - no interior dos ônibus, 120 cm².

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 9 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### JUSTIFICATIVA

Há 39 anos vigora a Lei que dá direito à indenização nos casos supra mencionados, sem que, no entanto a maioria das pessoas tenha conhecimento deste direito. Muitos usuários do transporte coletivo foram vítimas de acidentes de trânsito e não foram beneficiados, pelo simples fato de desconhecem a legislação. O presente projeto visa, portanto, tornar público este direito, oportunizando ao cidadão o pleno exercício da cidadania.

A presente proposição mostra-se totalmente viável tanto formal quanto materialmente, pois se objetiva simplesmente a informar aos passageiros os direitos que os mesmos detêm, e não legislar sobre gerenciamento de trânsito nem tampouco sobre seguros.

**Sala das Sessões**, aos 9 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 375/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR **Gilvânia Dias Tavares** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, e NOMEAR **Edelmo Carlos de Oliveira** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no gabinete do Deputado **Palmeri Bezerra**, a partir de 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 376/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Paulo Sérgio Pereira Moraes** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, do gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 377/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 370, de 15 de julho de 2005, onde se lê **Salustiano Lucas Marques Lemos**, leia-se **Salustriano Lucas Márquez Lemos**, e onde se lê **Ediliane Rocha Queiroz**, leia-se **Elidiane Rocha Queiroz**.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 378/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Silvana de Lira Alves** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo e **NOMEAR Wylkyson Gomes de Sousa** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no **Gabinete da Presidência**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 379/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Raimundo Lino de Souza Filho** do

cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, do gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 380/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Dinalva Campos de Aguiar Oliveira e Kênnia Martins Santos** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, do gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de julho de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 381/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Angelino Ribeiro Neto** do cargo, em comissão, de Diretor da Diretoria Jurídica - DIRJU da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 382/2005**

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **Gláucia Heine Guerra**, matrícula nº 334, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Diretoria Jurídica - DIRJU, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 383/2005**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Maurilium Sousa Silva Ferreira** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e **NOMEAR Fábio Domingos Ferreira** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo do Líder do Bloco da UT, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 384/2005**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Gilvan Almeida de Araújo e Flávio Nóbrega Borges da Conceição** do cargo, em comissão, de Assessor Especial, do Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 385/2005**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR **Mábia Verônica de Almeida Aguiar Jablonski** do cargo, em comissão, de Auxiliar Administrativo, do gabinete do Deputado **Carlos Henrique Gaguim**, retroativo a 08 de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 386/2005**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **Kennerly Ribeiro de Miranda** para exercer

o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**PORTARIA Nº 0126/2005 - P****\*Republicada por incorreção**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação nº 05/2005

**RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

Responsável 1.	ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR CPF Nº 441.508.301-34 Endereço residencial: ARSO 33, QIB Lote 02, ALAMEDA 06 Bairro: CENTRO Palmas - TO CEP - 77.172-020- Telefone comercial 218-4117 Cargo/função - Secretário - Geral, matrícula 42-4		
Responsável 2.	EZIO TRANQUEIRA SILVA CPF 485.813.051-72 Endereço residencial: 904 Sul, Alameda 13, lote 22. Bairro: Centro CEP - 77.142.400 telefone 3214.3615 Cargo/função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira -		
Projeto Atividade	01031006820010000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Natureza da despesa :	339030	Material de Consumo	2.800,00
Natureza da despesa :	339039	Outros Serviços P. Jurídica	1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
Projeto Atividade	01031006820020000	Serviços de Transporte	
Natureza da despesa :	339030	Material de Consumo	3.000,00
Natureza da despesa :	339039	Outros Serviços P. Jurídica	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.500,00</b>

PRAZO PARA APLICAÇÃO 90 (noventa) dias, após o recebimento dos recursos pelos responsáveis.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **Luiz Carlos Jorge da Silva**, matrícula 038-8, Diretor de Material e Patrimônio - DIMAP, para atestar a veracidade e a legitimidade das despesas de manutenção dos serviços administrativos e de serviços de transportes pagos com os recursos do adiantamento de suprimento de fundos. Nos casos de ausência o mesmo será substituído pelo servidor **Aluizo Tavares Cardoso**, matrícula 4148, Diretor Administrativo.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**ANEXO À PORTARIA Nº 0126/2005 - P****PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 005/2005**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95 de 05/04/95)

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.800,00
	Aquisição de material para pequenos reparos nas instalações, material de expediente de pequeno valor e outros materiais de consumo.	R\$	2.800,00
	Combustíveis, lubrificantes, e peças para veículos	R\$	3.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.200,00
	Outros serviços necessários para manutenção do Órgão	R\$	1.700,00
	Mão-de-obra, reparos e outros serviços com veículos	R\$	500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Palmas - TO, 02 de junho de 2005

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

**PORTARIA Nº 136/05-P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar no Gabinete da Presidência a servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes**, Assistente Legislativo, matrícula nº 460, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de março de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 143/05-P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 112, de 12 de abril de 2005, designando o servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula nº 324, em substituição ao servidor **Rui da Rocha Moreira**, matrícula nº 650, para compor e presidir a Comissão de Concurso Público deste Poder, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/05-P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar no Gabinete da Presidência o servidor **Januário Sousa Lima Filho**, Auxiliar Legislativo - Segurança, matrícula nº 232, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de julho de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 145/05 - P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que a servidora **Carla Adriana Fligner Gaspre**, matrícula nº 329, Secretária da Diretoria de Área de Comunicação Social - SEC-DIC, encontra-se afastada do trabalho e de suas funções normais por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Shirlei Amorim Próspero**, matrícula nº 289, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 146/05-P**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR no Gabinete da Presidência a servidora **Elizabeth Gonzaga da Silva Souza**, Assistente Legislativo, matrícula nº 20, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de julho de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 109/05 - SG**

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER as férias legais da servidora **Dorema Silva Costa**, matrícula nº 209, do período aquisitivo 2004-2005, de 11 a 30 de agosto de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

**Antônio Lopes Braga Júnior**  
Secretário Geral

